

Lei nº 887

de 29 de dezembro de 1.972.-

"Autoriza Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado, Procuradoria Geral do Estado e / Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênios com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a Procuradoria Geral do Estado de Minas Gerais e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, no sentido de garantir tanto / ao Juiz de Direito da Comarca, bem como ao representante do Ministério Público e ao Delegado de Polícia, casa de residência, sem ônus para os mesmos e pelo período em que permanecerem na titularidade dos cargos.-

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar contratos de locação de imóveis residenciais que serão colocados a disposição dos beneficiados, enquanto estiverem no exercício do cargo.-

Art. 3º - Para fazer face a despesa oriunda com a presente lei, o Chefe do Executivo Municipal, remeterá em época oportuna proposição de lei solicitando autorização para abertura de crédito especial.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 29 de dezembro de 1.972.-

Joanna D'arc B. Abraham
Joanna D'arc B. Abraham Secretária

Antônio Teixeira dos Santos
Antônio Teixeira dos Santos
Prefeito Municipal